

PORTARIAS ZONEAMENTO DE RISCO CLIMÁTICO

DOU - 28/08/2019

1) Contexto

Em 28/08/2019 foram publicadas no diário oficial da união, 80 Portarias que aprovam o zoneamento de risco climático no Brasil, para 23 estados e 06 culturas, conforme as tabelas 1 e 2 a seguir:

Tabela 1: Culturas com ZARC aprovado nas Portarias do MAPA de 22/08/2019

CULTURAS	Nº DE PORTARIAS
Mamona	21
Girassol	20
Sorgo Granífero	17
Feijão Caupi	15
Cevada de Sequeiro	3
Cevada Irrigada	4

Tabela 2: Estados com ZARC aprovado nas Portarias do MAPA de 22/08/2019

ESTADOS	Nº DE PORTARIAS	ESTADOS	Nº DE PORTARIAS
Bahia	5	São Paulo	4
Alagoas	4	Sergipe	4
Ceará	4	Tocantins	4
Distrito Federal	4	Goiás	3
Maranhão	4	Mato Grosso do Sul	3
Mato Grosso	4	Paraná	3
Minas Gerais	4	Santa Catarina	3
Paraíba	4	Amapá	2
Pernambuco	4	Pará	2
Piauí	4	Roraima	2
Rio Grande do Norte	4	Rondônia	1
Rio Grande do Sul	4	-	-

2) Portarias Paraná

No Estado do Paraná foram publicadas três Portarias, referentes às culturas de cevada de sequeiro, girassol e mamona. A Portaria de maior relevância para as cooperativas filiadas ao Sistema Ocepar é a de Cevada de Sequeiro.

3) Alterações Portaria 176 de 22/08/2019 - ZARC de Cevada no Paraná

Para a cultura da cevada foram incluídas mais três cultivares de Grupo I da Embrapa: BRS Kolinda, BRS Cryst e BRS GPetra. As demais cultivares de Grupo I e Grupo II foram mantidas, com relação à portaria da safra anterior. Não houveram alterações com relação aos municípios aptos ao cultivo e períodos indicados para semeadura de cevada no Paraná.

4) Demandas das cooperativas do Paraná

As principais demandas das cooperativas paranaenses com relação ao ZARC, que vêm sendo trabalhadas pelo Sistema Ocepar junto ao MAPA são:

a) Zarc para a cultura de soja em Sistema de Integração Lavoura Pecuária, nos solos Tipo 1 (arenosos)

Considerar redução de risco de 40% para 30% nos solos tipo 1, decorrente da adoção do Sistema de Integração Lavoura-Pecuária, a fim de que os produtores rurais que adotam tal tecnologia e que sigam as orientações técnicas corretamente, passem a ter acesso ao Seguro Rural e ao custeio agropecuário

b) Zarc de Milho consorciado com Braquiária no estado do Paraná

Estender o ZARC do consórcio milho-braquiária para todos os municípios do Paraná, coincidindo a data de término do plantio com as do milho plantado sem consórcio.

c) Zarc para a cultura de citros no Paraná

Republicar a Portaria do ZARC para as culturas de citros no Paraná, que estão sem esta definição desde dezembro de 2017.

d) Zarc Milho 2ª Safra Mariópolis e Clevelândia

Incluir o milho 2ª safra no ZARC, para o nos Municípios de Mariópolis e Clevelândia, com janela de plantio iniciando em 1 de janeiro e se estendendo até 31 de janeiro.

5) Referências

- Diário Oficial da União do dia 28/08/2019. Para consultas acessar o link:

<http://www.in.gov.br/leiturajornal?secao=dou1&data=28-08-2019>